

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 – SESPOL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 – SESPOL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Ordenador de Despesas, o **Sr. THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema - Maranguape - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 150.780/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Juarez Soares Filho**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1215-010 – SSP -CE, e do CPF nº 168.346.583-00, residente e domiciliada(o) em Maranguape - CE, acordam em apostilar o Contrato nº 021/2025 – SESPOL, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P325120/2024.” tendo em vista a necessidade de alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, inciso 3.2, item 5, no campo valor unitário, com reflexo no valor total geral, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, inciso 3.2, item 5, no campo valor unitário, com reflexo no valor total geral, do contrato 021/2025 - SESPOL. Vejamos:

DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 1 de 3

3.2. do (s) item (ns) contratado (s):

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	VALOR total do Item R\$
5	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SORDI	PACOTE	14	R\$ 24,60	R\$ 344,40
Valor Total do(s) item (ns) R\$						R\$ 1.923,90

Leia-se:

3.2. do (s) item (ns) contratado (s):

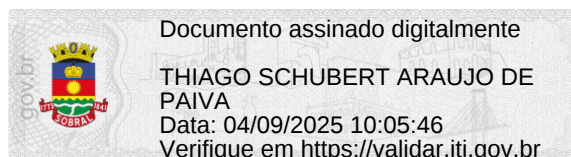
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	VALOR total do Item R\$
5	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SORDI	PACOTE	14	R\$ 24,90	R\$ 348,60
Valor Total do(s) item (ns) R\$						R\$ 1.928,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
THIAGO SCHUBERT ARAUJO DE
PAIVA
Data: 04/09/2025 10:05:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA
Ordenador de Despesas da SESPOL
CONTRATANTE

Visto:

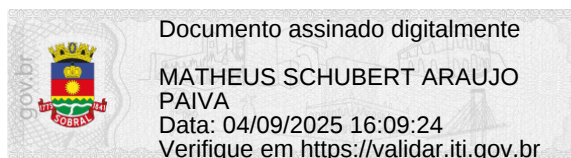


Documento Assinado Digitalmente
CLERMESSON ILARIO DE
VASCONCELOS
Data: 04/09/2025 09:40

Clermesson Ilário De Vasconcelos
Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465

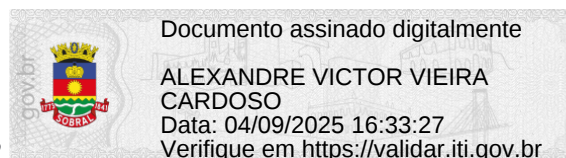
TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MATHEUS SCHUBERT ARAUJO
PAIVA
Data: 04/09/2025 16:09:24
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE VICTOR VIEIRA
CARDOSO
Data: 04/09/2025 16:33:27
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jadler Lutyán de Sousa Freire. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25002 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 027/2025-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341364/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 94.980,60 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2632000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 2600000000. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Rafael Olímpio Castanheira. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25002 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 027/2025-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341364/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2632000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 2600000000. DO PRAZO DA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Laise de Lima Peixoto. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25002 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 027/2025-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341364/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2632000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 2600000000. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Idalina Fernandes Chmiel. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 - SESPOL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Esporte e Lazer, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA. CONTRATADO (A): KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO, inciso 3.2, item 5, no campo valor unitário, com reflexo no valor total geral, do contrato 021/2025 - SESPOL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 04 de setembro de 2025. THIAGO SCHUBERT ARAÚJO DE PAIVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.

ANEXO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 - SESPOL						
ONDE SE LÊ:						
3.2. do (s) item (ns) contratado (s):						
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	VALOR total do Item R\$
5	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SORDI	PACOTE	14	R\$ 24,60	R\$ 344,40
Valor Total do(s) item (ns) R\$						R\$ 1.923,90
LEIA-SE:						
3.2. do (s) item (ns) contratado (s):						
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	VALOR total do Item R\$
5	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SORDI	PACOTE	14	R\$ 24,90	R\$ 348,60
Valor Total do(s) item (ns) R\$						R\$ 1.928,10

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 001/2025 - GCMS/SESEC, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2137, de 29 de agosto de 2025, página 8, ONDE SE LÊ: “11 TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA UNIFORME TÁTICO. ÔMEGA JEANS LTDA UNID 400 R\$ 16,20 R\$ 6.464,00”, “Data da Assinatura: 28/08/2025”. LEIA-SE: “11 TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA UNIFORME TÁTICO. ÔMEGA JEANS LTDA UNID 400 R\$ 16,16 R\$ 6.464,00, “Data da Assinatura: 05/09/2025”. Sobral, 05 de setembro de 2025. EDINALDO CASTRO TEXEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 116/2025 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO FISCAL DO CONTRATO 015/2024-SEDHAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar o(a) respectivo(a) servidor(a), como FISCAL DO Contrato nº 015/2024-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) Locação de imóvel localizado a Rua Maria Tomázia, nº 393, Bairro centro, Sobral/CE para funcionamento do Acolhimento Institucional de Pessoa em Situação de Rua, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: LÚCIA MARIA LINHARES PONTES - MATRÍCULA 48718. Art. 2º. Compete ao(a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor

qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura. VANESSA BRAGA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

PORTARIA Nº 117/2025 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO FISCAL DO CONTRATO 018/2024-SEDHAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar o(a) respectivo(a) servidor(a), como FISCAL DO Contrato nº 018/2024-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é: serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: LÚCIA MARIA LINHARES PONTES - MATRÍCULA 48718. Art. 2º. Compete ao(a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI -